

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua ... 255 • Fone (46) 525-1122 • CEP 85615-000 • MARMELEIRO • PARANÁ

DECRETO Nº 1184

SÚMULA : Concede ampliação de jornada de trabalho.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 976, artigo nº 21, Inciso 5º de 05.06.2000.

DECRETA :

Art. 1º - Fica concedida a ampliação da jornada de trabalho em 100 % (cem por cento), a Professora Municipal Paula Helleshein Bortot, portadora da RG nº 3.130.356-7 e CPF nº 401.283.269-72, pelo período de 01.03.2002 à 06.12.2002.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.


JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

